



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 674

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.100/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 57/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **AMANDA L. ANDRÉ – CLINICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ sob nº.32.270.115/0001-92, com sede no endereço Rua: Getulina, 125 centro em Jardim Alegre - PR, neste ato representada por AMANDA LETICIA ANDRÉ, portador do RG nº 10.650.577/2, portador do CPF sob nº057.115.269-44 acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) e Dilatação do Prazo de Vigência término 31/12/2020 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, § I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 22 de Outubro de 2020.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
AMANDA L. ANDRÉ – CLINICA MÉDICA
CNPJ:32.270.115/0001-92

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

AMANDA LETICIA ANDRÉ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:057.115.269-44



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 674

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.99/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 56/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.30.451.075/0001-50, com sede no endereço Rua: Ceara 60 centro em Ivaiporã – PR, neste ato representada por DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS, portador do RG nº 9.544.881-0, portador do CPF sob nº 058.470.269-86, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e Dilatação do Prazo de Vigência término 31/12/2020 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, § I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 22 de Outubro de 2020.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ:30.451.075/0001-50

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:058.470.269-86



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 674

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 74/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02./2020

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0001.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2020.

Ivaiporã, 22 de outubro de 2020.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ANDERSON B. BATISTA
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 674

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

Inexigibilidade Nº 75/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02./2020

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 75/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 75/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.735.504/0001-61, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 22 de outubro de 2020.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 674

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2020, REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços dos profissionais atuantes no Centro de Atendimento da COVID-19,

CONSIDERANDO, a previsão da resolução sob o nº 42/2020, que, prorroga a vigência da Resolução nº 15/2020 passando a ter sua vigência até a data de 31/12/2020.

CONSIDERANDO, os princípios administrativos, em especial os da vantajosidade e economicidade na manutenção do contrato, com os valores referenciados para atender o município consorciado;

CONSIDERANDO, a cláusula sexta do contrato 008/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas - PR, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**, com inscrição no CNPJ SOB nº 80.620.172/0001-05, com sede na Av. Belo Horizonte, 695, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término **23/10/2020**, prorrogação do prazo da **Cláusula Nona – Vigência**, referente ao Contrato de Programa nº. 008/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 005/2020 até o dia 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 674

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

DE PROGRAMA originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ-PR.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 674

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº57/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AMANDA L. ANDRÉ – CLINICA MEDICA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA AMANDA L. ANDRÉ – CLINICA MEDICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Getulina, 125 centro em Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ Nº**32.270.115/0001-92**, representada pelo Sra. **AMANDA LETICIA ANDRE** inscrita no CPF nº **057.115.269-44**, RG nº **10.650.577/2 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº57/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/12/2020, e reajuste de valores na importância de R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao Contrato Administrativo nº. 100/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte. (22/10/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 674

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

AMANDA L. ANDRÉ – CLINICA MEDICA
AMANDA LETICIA ANDRE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 674

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº56/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Ceará, 60 centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº30.451.075/0001-50, representada pelo Sra. **DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS** inscrita no CPF nº058.470.269-86, RG nº 9.544.881-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº56/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/12/2020, e reajuste de valores na importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), referente ao Contrato Administrativo nº. 99/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 99/2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte. (22/10/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 674

Ivaiporã, Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

EMPRESA SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTD
DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.